



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano III – Edição 238 – 21 de Novembro de 2019

### LEI COMPLEMENTAR

#### GABINETE DA PREFEITA LEI COMPLEMENTAR Nº 415 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019 (DE AUTORIA DA SRª PREFEITA MUNICIPAL)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAR O PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR  
“TERMO DE AUTORIZAÇÃO” PARA A  
ÁGUAS DE ESTIVA GERBI SPE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a

seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica a Prefeita Municipal autorizada a assinar pelo Município de Estiva Gerbi o “TERMO DE AUTORIZAÇÃO” anexo.

**Artigo 2º** - O “TERMO DE AUTORIZAÇÃO” anexo é vinculado a essa lei, sendo, portanto, parte integrante desta.

**Artigo 3º** - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições.

ESTIVA GERBI, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES

Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI  
Secretário de Chefia de Gabinete

### ANEXO

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI, no Estado de São Paulo, Entidade de Direito Público, com sede (Paço Municipal) na Avenida Adélia Caleffi Gerbi, nº 15, Bairro: Estiva Velha, em Estiva Gerbi/SP, regularmente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 67.168.856/0001-41, representado neste ato pela Prefeita Municipal, CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral, nº 21.121.926-5 e inscrita no CPF (MF) nº 168.379.038-37, com endereço funcional no Paço Municipal da Prefeitura de Estiva Gerbi, mediante requerimento protocolado nesta Administração sob nº 1.427/2019, AUTORIZAR a empresa ÁGUAS DE ESTIVA GERBI SPE, inscrita no CNPJ sob nº 33.909.992/0001-23, com sede na Rua José Vaz de Lima, nº



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano III – Edição 238 – 21 de Novembro de 2019

361, Bairro: Jardim São Lourenço, Município de Estiva Gerbi/SP – CEP.: 13.857-000, a realizar CESSÃO DEFINITIVA DE DIREITOS CREDITÓRIOS (ainda não performados) com o FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (FIDC) em valor que corresponda até 30% (trinta por cento) dos créditos decorrentes do Contrato de Concessão nº 076/2019, ressalvando que não se responsabiliza por eventual inadimplência desta empresa (ÁGUAS DE ESTIVA GERBI SPE) com relação ao não pagamento da cessão de direitos creditórios acima anunciada, objeto desta autorização, assim como em caso de extinção da cessão objeto do Contrato de Concessão nº 076/2019 não manterá nenhuma relação de direitos com os credores da concessionária (ÁGUAS DE ESTIVA GERBI SPE).

(Local e data)

(Assinatura da Prefeita )

### CÂMARA MUNICIPAL

#### PARECER

00011088.989.19-9 ( ref.00002879.989.16-8) - Pedido de Reexame.

Município: Estiva Gerbi

Prefeito: Rafael Otávio Del Giudice

Exercício: 2016

Requerente: Rafael Otávio Del Giudice - Prefeito à época

Em Julgamento: Reexame do Parecer da E. Segunda Câmara, em sessão de 27-11-18, publicado no D.O.E. de 17-01-19.

Procurador- Geral do Ministério Público de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

EMENTA: PEDIDO DE REEXAME. CONTAS MUNICIPAIS. PROVIMENTO.

Precatórios. Pequena monta do saldo devido no exercício. Reconhecida a adoção de medida saneadora, levada a efeito no exercício em exame, que possibilitou o posterior cumprimento da obrigação. Afastado, excepcionalmente, o princpio da anualidade da Contas.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, Relator, dos conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Cristiana de Castro Moraes, Dimas Ramalho e Sidney Estanislau Beraldo e do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, o e. Tribunal Pleno, em sessão de 09 de Outubro de 2019, preliminarmente conheceu do Pedido de Reexame e, quanto ao mérito, deu-lhe provimento, no sentido da emissão de PARECER FAVORÁVEL para as contas apresentadas pela Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, referente ao exercício de 2016, mantendo-se, no entanto, as recomendações e determinações expedidas.

Publique-se e, quando oportuno, arquite-se.  
São Paulo, 09 de Outubro de 2019.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente  
ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUS – Relator  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANTÔNIO CARLOS CAVENAGHI  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano III – Edição 238 – 21 de Novembro de 2019

### COMUNICADO

Nos Termos do § 3º do Artigo 31 da Constituição Federal levo ao conhecimento dos contribuintes que as Contas da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi relativas ao Exercício Financeiro de 2016 (PROCESSO TC 011088.989.9-9, ref. 003879.989.16-8) com Parecer Favorável do TCE, se encontram a disposição de interessados na Secretaria da Câmara Municipal pelo prazo de sessenta (60) dias.  
Câmara Municipal de Estiva Gerbi, 19 de novembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS CAVENAGHI  
Presidente da Câmara Municipal

### EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece à Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município.

Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)